



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria Municipal de Educação

ESTADO DE SÃO PAULO

# MEMORIAL DESCRITIVO

## CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO LATERAL NA EMEI PROF.<sup>a</sup> ESTHER BARSANTI / DISTRITO TUPY.

**Local: DISTRITO TUPY**

### **OBJETIVO:**

Este documento objetiva apresentar as informações, critérios e especificações básicas, que deverão nortear as obras civis construção de muro de fechamento lateral da **EMEI PROF.<sup>a</sup> ESTHER BARSANTI**.

### **INFORMAÇÕES GERAIS:**

A firma construtora deverá proceder minucioso exame no local da obra, nas especificações existentes, memoriais e demais elementos constantes da documentação, de modo a verificar as condições, medidas, quantidades e técnicas necessárias ao desenvolvimento dos serviços.

Qualquer discrepância porventura observada, que possa trazer dúvidas ou embaraços futuros ao desenvolvimento dos serviços, deverá ser esclarecida com os fiscais e a supervisão da obra da Secretaria da Educação da Prefeitura Municipal de Itapetininga.

Os materiais a serem empregados, deverão ser de primeira qualidade, novos, devendo obedecer às normas e especificações deste material, da ABNT e recomendações e prescrições dos fabricantes. Qualquer substituição de material ou produto especificado, só poderá ser proposta por motivo relevante, de força maior, como inexistência no mercado, prazos de entrega incompatíveis com o prazo da obra, etc.. com a devida comprovação e preliminar aprovação da fiscalização da Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura de Itapetininga.

---

Rua Padre Albuquerque, nº 490 – Centro – CEP: 18200-075 – Itapetininga – São Paulo – Brasil

Telefone: (15) 3272-6723

E-mail: [engenhariaeducacao@itapetininga.sp.gov.br](mailto:engenhariaeducacao@itapetininga.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria Municipal de Educação

ESTADO DE SÃO PAULO

A proposta de substituição de material deverá ser feita por escrito, contendo os esclarecimentos necessários sobre esses motivos, bem como especificações do novo produto, devendo ser encaminhado ao autor do projeto, que após análise apresentar parecer conclusivo, incluindo alternativas à Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura de Itapetininga, a qual caberá à aprovação final do pleito.

A Construtora se compromete a respeitar integralmente as especificações das plantas, planilhas e do presente memorial. Se, porventura, alguns materiais ou equipamentos do projeto não estiverem claramente especificados, deve-se subentender que são de primeira qualidade, de fabricantes tradicionais e com garantia de sua utilização.

Eventuais reparos, manutenção inicial e serviços em desacordos, quer da própria Construtora, ou de fornecedores e terceiros, deverão ser corrigidos de imediato, as expensas da Construtora. Deverão ser observadas as boas praticas/técnicas da construção civil em relação a estética, higiene, segurança e acabamento, com integral responsabilidade nos termos do Código Civil Brasileiro.

Todos os serviços serão, obrigatoriamente, executados por profissionais especializados e em total concordância com as prescrições das normas da ABNT e NR18, principalmente no que se refere à técnica e segurança do trabalho, bem como atender, no que for cabível, a Lei n 6514, de 22 de dezembro de 1977 e as Normas Regulamentadoras (NR's) aprovadas pela Portaria n 3214, de 8 de junho de 1978. Os funcionários deverão utilizar todos os "EPI's- Equipamentos de Proteções Individuais" apropriados para cada tipo de serviço.

A construtora deverá providenciar a sinalização e o isolamento das áreas onde estarão sendo executados os serviços, de modo a reduzir os



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria Municipal de Educação

ESTADO DE SÃO PAULO

riscos de danos físicos a terceiros, decorrentes da falta de sinalização, isolamento de área, não utilização de equipamentos de segurança, e outros pertinentes a execução da obra.

A Construtora deverá manter, permanentemente, no local da obra, preposto credenciado que a represente em todos os atos referentes à execução das obras e do contrato.

A Construtora não poderá suprimir, alterar ou acrescentar qualquer tipo de serviço ou material específico sem a autorização emitida pela fiscalização da Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura de Itapetininga.

Em caso de dúvida de interpretação ou de julgamento de um determinado aspecto construtivo, ou de acabamento com vistas à aferição da qualidade do trabalho executado, prevalecerá o ponto de vista da Prefeitura de Itapetininga na palavra da equipe técnica de fiscalização.

### **INFORMAÇÃO PRELIMINARES:**

Canteiro de obras, para efeito deste MEMORIAL, compreende todas as instalações provisórias executadas junto à área a ser reformada / ampliada com a finalidade de garantir as condições adequadas de trabalho, abrigo, segurança e higiene a todos os elementos envolvidos, direta ou indiretamente, na execução e identificação.

A locação do canteiro deverá ser feita em local definido pela Contratante, de modo a permitir as facilidades ao operário, durante e execução da obra.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA**

*Secretaria Municipal de Educação*

*ESTADO DE SÃO PAULO*

A Contratada apresentará um plano da instalação do mesmo para ser aprovado pela Fiscalização.

Cuidados especiais deverão ser adotados no caso de armazenamento dos materiais a serem utilizados na execução da obra.

No caso de materiais perecíveis, tais como, cimento, aditivos, resinas, etc..., devem ser tomadas medidas especiais para a correta proteção, evitando-se infiltrações de água e outros líquidos nos depósitos destes materiais;

A Contratada dedicará especial atenção aos detalhes de armazenamento e utilização desses materiais, de maneira a garantir a sua correta aplicação nas peças a que se destinam.

Após a conclusão da obra, de acordo com as determinações da Fiscalização, o canteiro de serviços deverá ser totalmente retirado, procedendo-se a desmontagem de suas instalações, executando-se demolições necessárias, eliminação de todas as interferências, removendo-se todo o entulho e materiais inservíveis.

A Contratada deverá ser a única responsável pela solicitação e instalação dos pontos de água e energia provisórios que se fizerem necessários, junto às concessionárias locais.

Cuidados especiais devem ser tomados para que não permaneçam remanescentes do canteiro, nem contas a pagar nas concessionárias locais que forneceram ligações e instalações provisórias.

Todos os elementos do canteiro de serviço deverão ser mantidos em permanente estado de limpeza, higiene e conservação.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria Municipal de Educação

ESTADO DE SÃO PAULO

O canteiro de serviço será definido pela Fiscalização e no que diz respeito às instalações, compreende os principais itens:

Local para uso da Fiscalização e do Corpo Técnico da Contratada, mesas de trabalho, cadeiras e compartimentos adequados para a guarda de desenhos, documentos e materiais;

Local para uso da Contratada no controle de pessoal e de materiais, e no encaminhamento dos assuntos pertinentes e administração da obra;

Compartimentos e demais instalações para a guarda e abrigo de materiais e equipamentos, em número e dimensões compatíveis com o porte da obra, com acomodações específicas para cada uso;

Instalações para os operários, adequadas às necessidades e ao uso;

Abertura de eventuais caminhos e acessos provisórios.

Caberá à Contratada fornecer todos os equipamentos individuais de proteção aos operários, tais como: capacetes, cintos de segurança, luvas, botas, máscaras, etc., de acordo com as prescrições específicas em vigor, e executar os andaimes que se fizerem necessários, estritamente de acordo com as normas de segurança estabelecidas pela ABNT.

Deverão ser removidos todos os detritos e obstáculos encontrados no local, para que não afete a segurança das instalações e adequação do espaço.

Fornecimento e Instalação de Placas de Obras por conta da Contratada, a critério da Prefeitura Municipal, placa identificadora da obra, executada estritamente de acordo com o modelo fornecido pela Fiscalização.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria Municipal de Educação

ESTADO DE SÃO PAULO

### 1 - Serviços Preliminares

- 1.1 Instalar canteiro de obra, executado com madeira compensada, fixadas em pontaletes e cobertas com telhas de fibrocimento.
- 1.2 Deverá ser executada a placa alusiva de indicação e identificação da obra, em chapa galvanizada, sustentada por pontaletes metálicos ou de madeira, desde que garantam a visibilidade e segurança da mesma. O layout e informações serão fornecidos pela Prefeitura Municipal.

### 2 - Execução do muro

Na área da construção do muro, deverá ser executada a abertura de valas em toda a extensão, com lastro de pedra britada e apiloamento do fundo da vala e também terá aberturas de brocas de concreto armado fck 25 MPa, com diâmetro de até 20cm e profundidade de no mínimo 3,00m, deixando inclusive arranques 60cm no mínimo.

Deverão ser executadas vigas baldrame em concreto armado fck 25mpa, dimensão de 20 x 20 cm, com armadura em aço CA-50, em toda a extensão.

Deverão ser aplicados materiais impermeabilizantes na viga baldrame e na alvenaria de embasamento, avançando 15cm de altura na alvenaria de elevação (acima do solo), com argamassa de cimento e areia traço 1:3 contendo hidrofugo.

Toda a superestrutura será executada e constituída por pilarete concreto armado 14 x 14cm, com armadura em aço CA 50 (a ou b) fyk=500mpa e concreto dosado e lançado fck = 25mpa, altura



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria Municipal de Educação

ESTADO DE SÃO PAULO

de 2,60m sendo engastada nas cintas de amarração das alvenaria e ancoradas na viga baldrame.

A alvenaria será elevada em auto-portante: bloco concreto estrutural de 14x19x39cm, assentados com argamassa de cimento e areia traço 1:3 e com junta de 1,5cm à 2,00cm; com amarração a meia altura com verga/cinta em bloco de concreto canaleta – 19cm.

Deverá ser executado o revestimento da alvenaria com chapisco fino.

### **3 – Revestimento e Pintura**

As superfícies onde será aplicado o chapisco deverão ser limpas e umidificadas, devendo ser aplicado no traço 1:3 (cimento e areia).

O reboco massa única só será iniciado após o chapisco ter atingido sua cura total garantindo completa pega. Os revestimentos deverão apresentar parâmetros perfeitamente desempenados, prumados, alinhados, nivelados e concluídos com feltro.

As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas nas proporções recomendadas. As camadas serão uniformes, sem escorrimento, falhas ou marcas de pincéis.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria Municipal de Educação

ESTADO DE SÃO PAULO

### 4 - Calçada

As calçadas serão executadas em concreto rústico com 5 cm de espessura, nas entradas de veículos a espessura mínima deverá ser de 7 cm. As calçadas deverão ser previamente capinadas, aterradas com material de 1ª qualidade e fortemente apiloadas com compactador mecânico tipo sapo, de modo a construir uma superfície firme e de resistência uniforme. Nos pontos que o terreno apresentar muito mole, será necessário proceder-se sua remoção até uma profundidade conveniente, substituindo-se por material mais resistente. Os quadros devem ter largura máxima de 2 (dois) metros, e serem concretados alternadamente, formando junta de dilatação, usando para tanto ripas de madeira, sustentadas por pontas de ferro redondo de 10 cm e 30 cm de comprimento, cravadas alternadamente, de cada lado da ripa e espaçadas de no máximo 1,50 m. As emendas das ripas serão feitas, sem superposição ou recobrimento, por simples justaposição das extremidades. Antes do lançamento do concreto, deve-se umedecer a base e as ripas, irrigando-as ligeiramente. As ripas servirão como forma devendo ser retiradas antes da concretagem do quadro lateral. A calçada acabada deverá ter caimento médio de 2% em direção à rua não devendo apresentar nichos. O acabamento devera ser feito com desempenadeira de mão





## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA**

*Secretaria Municipal de Educação*

\_\_\_\_\_*ESTADO DE SÃO PAULO*\_\_\_\_\_

### **5 – Serviços Complementares**

A obra deverá ser mantida limpa, sendo entregue com limpeza final e retirada de todos resíduos.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria Municipal de Educação

ESTADO DE SÃO PAULO

### CONSIDERAÇÕES FINAIS:

**Execução:** Não poderão ser executados serviços sem consulta prévia e autorização do Contratante. Deverão ser emitidas ART da responsabilidade do profissional relacionado à empresa, estando em conformidade com a Lei Federal nº 6.496/77 da execução dos serviços envolvidos, assinados por profissionais credenciados pelo CREA/CONFEA, conforme Lei Federal 5.194/66 e encaminhar cópias ao Contratante no ato da assinatura do Contrato. Todo transporte de equipamentos ou materiais deve ser realizado dentro das normas de segurança e por conta da contratada. Caberá somente ao Contratante a suspensão de itens considerados desnecessários, os quais serão subtraídos do valor global. Na execução dos serviços poderá haver adaptações para a adoção de materiais com padrão comercial de produção. Neste caso deverão ser aprovadas pelo Contratante eventuais alterações em relação ao projeto apresentado. Todos os resíduos da construção deverão ser convenientemente removidos e destinados por conta da Contratada. A obra deve ser entregue limpa e com teste em todos os sistemas efetuados; Todo entorno afetado pela obra deve ser reconstituído, como calçamento, paredes próximas, etc.

**Observações:** A Contratada deverá manter no local o livro diário de serviços, devendo o Contratante receber as segundas vias das folhas do mesmo; nesse livro devem estar registrados os trabalhos em andamento, condições especiais que afetem o desenvolvimento dos trabalhos e o fornecimento de materiais, fiscalizações ocorridas e suas observações, anotações técnicas, etc.

Deverá também apresentar relatório fotográfico diário e em cores.

Para execução dos serviços, o presente Memorial Descritivo não limita a boa técnica e experiência da Contratada, indicando apenas as condições mínimas necessárias para a consecução do objeto de licitação.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria Municipal de Educação

ESTADO DE SÃO PAULO

A Contratada deverá, após assinatura do contrato, deverá providenciar a emissão CEI – Matrícula da Obra junto ao INSS/Receita Federal do Brasil, em seu CNPJ, vinculada ao CNPJ da Prefeitura Municipal, e ao término do contrato apresentar a baixa da mesma e a respectiva CND – Certidão Negativa de Débitos da obra, conforme Instrução Normativa 971/2009 da R.F.B

As garantias para a Administração Pública são aquelas previstas na legislação e os demais dispositivos legais vigentes que regem a matéria. A Contratada deverá cumprir rigorosamente o disposto na CLT. As irregularidades constatadas pela fiscalização do Contratante deverão ser de pronto sanado. A CONTRATADA deverá manter o canteiro de obras sempre limpo. Serviços transversais que se julgarem necessários (vigilância de canteiro e outros) serão de responsabilidade da CONTRATADA.

A contratação destes serviços será regido sob os ditames da Lei Federal 8.666/93.

Itapetininga, 22 de Março de 2016.